



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ATA DE SESSÃO – DATA: 05/06/2023 – HORÁRIO – 09h30min.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 046/2023 - Pregão Eletrônico nº 023/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de internet móvel por chip com conexão 4G, por tipo de plano corporativo pós-pago, com fornecimento em comodato de tablets, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Planejamento e Saúde, conforme descritivos previstos no item 19 e Anexo I deste Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia cinco de junho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 813/2023, para a abertura do Processo Licitatório nº 046/2023 - Pregão Eletrônico nº 023/2023. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, a Pregoeira verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESA
01	CLARO S.A.

Ato contínuo, considerando a existência de apenas uma proposta registrada no item único licitado, deu-se início diretamente a etapa de aceitação e negociação da proposta, dispensando-se a etapa de lances. Com fulcro no item 10.20.10 do Edital, e no intuito de obter melhores condições e vantajosidade para a Administração, a Pregoeira procedeu com negociação no item licitado, haja vista que a proposta cadastrada pela única licitante que acudiu interesse ao item equivalia ao valor de referência da contratação (R\$203,29). Pontua-se que a licitante CLARO S.A. registrou valor de negociação no importe de R\$200,00 (duzentos reais), obtendo-se êxito na negociação. Assim, foi concluída a fase de negociação, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA
01	CLARO S.A.

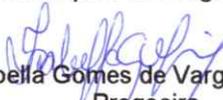
Encerrada a fase de negociação, foi identificado o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, vencedor do item único licitado. Na sequência, a Pregoeira passou para fase de análise da documentação de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação da licitante CLARO S.A. foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO ante os seguintes fundamentos: a) deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais relativamente ao Cadastro Imobiliário, em desacordo com item 8.6.6 do edital; b) Apresentou declarações dos Anexos II, III e V com assinaturas em formato imagem (copia e cola), em desacordo com itens 5.11.1, 8.2.1, 8.8.3 e 8.11.3 do edital. Nos termos do item 48, §3º da Lei nº. 8.666/93, considerando manifestação da Secretaria Gestora, conforme e-mail recebido às 10:55h, bem como considerando que o único licitante que acudiu interesse ao certame foi inabilitado, foi assegurada a concessão de prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimada das causas de irregularidade informadas no chat, facultada à licitante a regularização ainda no curso da sessão. A tal documentação deveria ser enviada através do endereço eletrônico: licita.lafaiete@gmail.com ou inseridos na plataforma BBMNET. Registra-se que a licitante CLARO S.A. promoveu o envio dos documentos de regularização da habilitação, conforme e-mail recebido às 11:06h. A documentação encaminhada foi recebida, conferida pela Pregoeira e Equipe de Apoio e teve sua autenticidade aferida, verificando-se a regularidade dos documentos apresentados. Dessa forma, a documentação de habilitação da licitante CLARO S.A. foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo

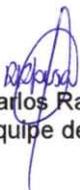


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

declarada sua HABILITAÇÃO. Diante da regularização, ainda na sessão, da documentação de habilitação, tornou-se prescindível a abertura de prazo do art. 48, §3º da Lei nº. 8.666/93. Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração da licitante vencedora do item único licitado, a Pregoeira procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso, momento em que se procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valor do lance final de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deveria ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, pontua-se que a licitante CLARO S.A. encaminhou tempestivamente a proposta final realinhada, que foi conferida e anexada ao processo. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas da licitante declarada habilitada, como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação da licitante participante encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. A empresa participante será cientificada mediante publicação da presente Ata no site do Município, também para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. A sessão foi encerrada às 15h:46min:31seg. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Isabella Gomes de Vargas e Lima
Pregoeira


Ramon Carlos Ramos de Sousa
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio


Luiz Henrique da Silva
Equipe de Apoio